



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

ATA DE REUNIÃO

Procedimento de mobilidade para recrutamento de 1 Técnico superior para a DSOT/DOT

Designação da Reunião: 5ª **Reunião de Júri**

Local:
Videoconferência teams

Data e hora:
22-05-2023
10:30

Presenças:

	Nome	Cargo	Entidade
✓	Carlos Pina	Diretor de Serviços da DSOT	CCDR-LVT
✓	Ricardo Braz	Chefe de Divisão da DOT	CCDR LVT
✓	Ana Azinheiro	Chefe de Divisão da DARH	CCDR-LVT

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Elaboração de lista de ordenação final

Documentos de base:

I04711-202303-DSCGAF/DARH

Aos 22 dias do mês de maio de 2023, pelas 10.30 horas, reuniu, na sede da CCDR LVT, o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade em epígrafe, designado por despacho da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), datado de 10.03.2023; júri constituído por Carlos Pina, Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT), que preside e pelos vogais Ricardo Braz, 1.º vogal efetivo, Chefe de Divisão da Divisão de Ordenamento do Território (DOT) e Ana Cristina Azinheiro, 2.ª vogal efetiva, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH) da CCDR LVT.

A candidata posicionada em 1.º lugar, Paula Alexandra Soares Tojeira, por email datado de 10/05/2023, desistiu do procedimento.

Não tendo sido apresentadas alegações relativamente ao projeto de lista de ordenação final, o júri procedeu à ordenação final.

Ordenação final das candidatas aprovadas:

Candidatas Aprovadas	Classificação Final	Ordenação
Ana Teresa Roque Prudêncio	14,604 valores	1.º
Maria Inês Rodrigues Nunes Varela	11,02 valores	2.º

Os candidatos Ana Sofia da Silva Vieira, Bruno Miguel Bernardo Santos, Carlos Daniel Amorim de Oliveira e Carlos Jorge de Almeida Gonçalves, não tendo comparecido à entrevista de avaliação de competências, não tiveram qualquer valoração nesse método de seleção sendo assim excluídos do procedimento nos termos previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, de acordo com o qual: é excluído do procedimento o candidato: Que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri presentes.

O Presidente de Júri

O 1.º Vogal efetivo



A 2.ª Vogal efetiva

